LEI 3.524, DE 16 DE ABRIL DE 2010

“Declara de Utilidade Pública o Sindicato dos Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares do Vale do Aço”.

O Povo do Município de Coronel Fabriciano/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:**

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública o Sindicato dos Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares do Vale do Aço, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 16 de abril de 2010.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL